



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 1 de 55

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Outros Atos	4
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas sobre	
Álcool e outras Drogas	5
Atos Administrativos	5
Atas	5
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência	
Social	7
Errata	7
Atos Administrativos	39
Atas	39
Secretaria de Saúde	43
Atos Administrativos	43
Atas	43
Secretaria de Educação	47
Outros Atos	47
Notificações	50
Secretaria de Finanças	51
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	51
Quebra de Ordem Cronológica	51
Conselho Municipal de Saúde	52
Atos Administrativos	52
Atas	52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 2 de 55

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.485, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Projeto de Lei nº 156/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 - PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 - LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 - Lei Orçamentária de 2024 e suas respectivas alterações, no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.004 / 4.4.90.30.00	nº 2	Ficha	Fonte: 01.110.0000	10.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001 / 3.1.90.11.00	nº 4	Ficha	Fonte: 01.110.0000	150.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001 / 3.3.90.32.00	nº 7	Ficha	Fonte: 01.110.0000	30.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001 / 3.3.90.36.00	nº 8	Ficha	Fonte: 01.110.0000	5.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00	nº 9	Ficha	Fonte: 01.110.0000	30.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001 / 3.3.90.92.00	nº 10	Ficha	Fonte: 01.110.0000	15.000,00

01.01.01	01.031.0001.2.003 / 3.1.90.13.00	nº 12	Ficha	Fonte: 01.110.0000	40.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002 / 3.1.90.04.00	nº 16	Ficha	Fonte: 01.110.0000	5.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002 / 3.1.90.11.00	nº 17	Ficha	Fonte: 01.110.0000	665.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002 / 3.1.91.13.00	nº 21	Ficha	Fonte: 01.110.0000	250.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00	nº 432	Ficha	Fonte: 01	500.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115 / 3.1.90.11.00	nº 406	Ficha	Fonte: 01	200.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00	nº 729	Ficha	Fonte: 01	500.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024. CONTRATADA: THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP. ASSINATURA: 12/12/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bobinas de papel termossensível para impressora zebra, destinados ao serviço de leitura da água da Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 70.200,00. PROPONENTES: 07. RECURSOS: Municipais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 135/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2024. CONTRATADA: Rosangela Aparecida Tolentino Prette Me. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, para atender as demandas dos serviços socioassistenciais que pertencem à Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 12/12/2024. VALOR: R\$ 236.368,86. PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2024. CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 3 de 55

Matheus Sagrado Bogaz Me. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, para atender as demandas dos serviços socioassistenciais que pertencem à Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 12/12/2024. VALOR: R\$ 150.716,32. PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2024. CONTRATADA: Percio Makoto Tooru Kamijo Junior Epp. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, para atender as demandas dos serviços socioassistenciais que pertencem à Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 12/12/2024. VALOR: R\$ 3.726,00. PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2024.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 142/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2.024.

DATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Em atendimento ao item 9.21 da cláusula 9 do Edital, tornamos público que a análise das amostras e documentos complementares, dos itens 15 e 37, serão efetuados no dia: 17/12/2024 às 08h30min, diretamente na Secretaria de Saúde - Setor de Suprimentos, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, ou na plataforma BLL. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal. Birigui-SP, 12/12/2024.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Birigui TORNA PÚBLICO que tem intenção em proceder com a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 116/2024, que objetiva a Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up destinado à Secretaria de Serviços Públicos, conforme manifestação da Secretaria requisitante de fato superveniente relatado nos autos, orientações contidas na COTA Nº 94/2024/SNJ/PMB e decisão da Autoridade Superior, Chefe do Executivo. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos a contar da veiculação desta publicação. Leandro Mafféis Milani - Prefeito. Birigui - SP, 12/12/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 82/2.024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e

artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/2023 e em atendimento às Requisições de Compra nº 1852 e 1907/2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que AUTORIZA a contratação da empresa ESGALHA TOTAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 13.707.331/0001-08, no valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), visando à AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO, 80-BC, 20 KG, DO TIPO CARRETA SOBRE RODAS, DESTINADO À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE. Período de Propostas: 16/12/2024 a 18/12/2024. Sessão de Lances: 19/12/2024, das 08:00 às 14:00 horas. Link: <https://bll.org.br/>. Melhores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão de Compras, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: servico.compras@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, e no PNCP. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 12/12/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 11.688/2024 ao Contrato nº 11.584/2024. CONTRATADA: Airton Manoel Júnior - Me. ASSINATURA: 10/12/2024. OBJETO: Execução da obra de troca de telha da E.M. Dr. Gama (bloco das salas de aula), localizada na Rua Santos Dumont, nº 1.273, Vila Guarujá, no município de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a execução do Contrato nº 11.584/2024 prorrogado por mais 60 dias a partir do dia 28/DEZEMBRO/2024 passando o término para o dia 25/FEVEREIRO/2025. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Conforme requerimento da empresa, manifestação da Secretaria de Obras, bem como disposto em Parecer Jurídico, fica substituído o item 2.2 da planilha orçamentária do Contrato nº 11.584/2024, passando de "telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento" para "telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido". DO VALOR CONTRATUAL: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, fica o Contrato nº 11.584/2024 reduzido seu valor de R\$ 13.274,75, passando o valor contratual para R\$ 133.725,25. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, fica o Contrato nº 11.584/2024 acrescido no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 4 de 55

montante de R\$ 29.451,85, equivalendo a um acréscimo de 22,02% no valor do contrato primitivo. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2024. CONTRATADA: HP Elétrica Birigui Ltda. ASSINATURA: 12/12/2024. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de motores propulsores de bombas relacionados ao sistema de abastecimento de água da Secretaria de Meio Ambiente. RECURSOS: Municipais. PROPONENTES: 12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2024.

Outros Atos

EDITAL - PROGRAMA IPTU PREMIADO

O SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO INTERINA, no uso de suas competências e conforme as atribuições definidas no artigo 135 da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, bem como, conforme disposto no inteiro teor do Decreto Municipal nº 7.481 de 09 de janeiro de 2.024, vem por estas vias definir as regras complementares aplicáveis ao procedimento de sorteio no âmbito do PROGRAMA IPTU PREMIADO estabelecido pela Lei Municipal 5.897 de 05 de setembro de 2.014 e dar outras providências.

1 - DA MODALIDADE DE SORTEIO

1.1 - Nos termos do artigo 3º, inciso I e artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.481 de 09 de janeiro de 2.024, fica estabelecida a modalidade de sorteio em local público, com auditoria popular e de técnicos vinculados à Prefeitura Municipal de Birigui e entidades convidadas.

1.2 - O sorteio realizar-se-á em 23 de dezembro de 2.024 na Sede Administrativa Leonardo Sabioni, situada à Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, com convocação a partir das 9h, sendo transmitido ao vivo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Birigui.

1.3 - Os contribuintes interessados em participar dos sorteios deverão regularizar as situações cadastrais até 5 (cinco) dias antes do sorteio descrito no item 1.2, conforme instruções extraídas do inteiro teor do artigo 8º do Decreto Municipal 7.481/2.024.

1.4 - Para apuração, o responsável do imóvel sorteado deverá apresentar matrícula atualizada até 15 (quinze) dias após o sorteio descrito no item 1.2 na Secretaria de Tributação e Fiscalização;

1.5 - O sorteio não alcançará contribuintes em situação de atraso ou inadimplência, ainda que dentro do respectivo exercício financeiro, os mesmos deverão regularizar as referidas situações até 7 (sete) dias antes do sorteio descrito no item 1.2.

1.6 - Para apuração, o responsável do imóvel sorteado deverá apresentar certidão negativa do referido imóvel, bem como comprovantes de pagamentos do IPTU do exercício de 2.024 até 15 (quinze) dias após o sorteio descrito no item 1.2 na Secretaria de Tributação e

Fiscalização.

2 - DA FORMA DE APURAÇÃO

2.1 - Será disposta uma com todas as cédulas com as identificações dos imóveis que pagaram o IPTU em 12 (doze) parcelas e serão sorteadas duas cédulas que participarão do sorteio das Smart TVs.

2.2 - Sorteada a cédula com a identificação do imóvel, a mesma será submetida à análise da comissão constituída nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 7.481/2.024, que estará reunida e com acesso ao sistema de controle tributário para fins de emissão da certidão de regularidade às cláusulas e requisitos estabelecidos no programa.

2.3 - Não estando presentes os requisitos será determinado um novo sorteio nos termos do item 2.1.

2.4 - Os imóveis sorteados serão contemplados com os bens estabelecidos nos termos do item 3.3, e não poderão:

- I - ter débitos em atraso;
- II - ter débitos parcelados;
- III - ter débitos suspensos;
- IV - não estar com o IPTU de 2024 quitado.

3. DAS VEDAÇÕES E REGRAS GERAIS

3.1 - Visando garantir a amplitude dos pretensos participantes, fica vedada, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.481/2024 a acumulação de prêmios e de oportunidades de sorteio, sendo que, o imóvel, presente todas as condições, concorrerá na modalidade mais vantajosa e na forma única.

3.2 - Os membros da comissão estabelecida nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 7.481/2.024 não podem ser beneficiários de eventual sorteio, devendo ser procedido nova rodada em sendo qualquer um sorteado.

3.3 - Serão objetos do sorteio deste Programa os bens na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) Televisores Smart TVs onde serão contemplados DOIS contribuintes sorteados que tenham efetuado o pagamento integral do IPTU PREMIADO em 12 (doze) parcelas, que receberão um televisor Smart TV cada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 - Eventuais impugnações deverão ser procedidas por intermédio de requerimento administrativo a ser endereçado à Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, com a devida fundamentação.

4.1.1 - Em relação às disposições do Decreto e deste Edital até a data do sorteio previsto no item 1.2

4.1.2 - Em relação aos procedimentos do sorteio no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data prevista no item 1.2 deste Edital

4.2 - A entrega dos bens se dará mediante lavratura do TERMO DE ENTREGA, com fundamento na Lei Municipal nº 5.897/2014 e demais legislações pertinentes.

4.3 - Demais questões serão dirimidas pela Comissão Especial instituída para tal finalidade.

Birigui/SP 12 de dezembro de 2.024

FERNANDA ZONTA VICENTIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 5 de 55

Secretária Adjunta Municipal de Tributação de Fiscalização Interina.

Presidente COMAD

Secretário "ad hoc"

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Atos Administrativos

Atas

ATA nº 08/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Birigui.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, por meio de participação online via plataforma "Google Meet", na URL da reunião <meet.google.com/guv-fofc-sga>, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, doravante denominado COMAD, Gestão 2023/2025, sob a presidência do Sr. Gervásio Reame Júnior e na presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) e demais autoridades, conforme registrado no Livro de Presença, em sua folha de número 49 (quarenta e nove), verso. **AUSÊNCIAS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS):** Em cumprimento ao art. 20 do Regimento Interno deste Conselho, os conselheiros que apresentaram justificativas foram: Paulo e Edimarcia. **ABERTURA:** O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **Pauta 1: Leitura e deliberação da ata nº 07/2024:** Rafael realizou a leitura da ata que foi aprovada sem ressalva. **Pauta 2: Leitura do ofício CMDCA nº 32/2024 e Pauta 3: Leitura do edital nº 27/2024 - Diário Oficial nº 742.** Rafael realizou a leitura do ofício e do edital, sendo solicitado que ambos os documentos sejam enviados no grupo de WhatsApp do conselho. **Pauta 4: Apresentação do Almanaque de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas.** A conselheira Nívia apresentou o conteúdo do almanaque, de sua autoria. Foram discutidas possíveis alterações na arte final, como a redução no número de cores e a inclusão de patrocínios de secretarias e conselhos. Deliberou-se que, após as referidas alterações e aprovação pelo conselho, serão oficiadas as secretarias competentes solicitando patrocínio e apoio na distribuição do material. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente Gervásio Reame Júnior declarou encerrada a reunião às 08h50, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rafael Fernando Pereira, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata nº 08/2024, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.

Gervásio Reame Júnior

Rafael Fernando Pereira

ATA nº 09/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Birigui.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, por meio de participação online via plataforma "Google Meet", na URL da reunião <meet.google.com/bgf-uaqn-tuo>, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, doravante denominado COMAD, Gestão 2023/2025, sob a presidência do Sr. Gervásio Reame Júnior e com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) e demais autoridades, conforme registrado no Livro de Presença, em sua folha de número 50 (cinquenta), frente. **AUSÊNCIAS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS):** Em cumprimento ao art. 20 do Regimento Interno deste Conselho, justificaram suas ausências os conselheiros Ana Lúcia, Maridélma e Paulo. **ABERTURA:** O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **Pauta 1:** Leitura e deliberação da Ata nº 08/2024. Rafael realizou a leitura da ata, que foi aprovada com a ressalva de ajustar o horário de encerramento. **Pauta 2:** Apresentação do Almanaque de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas. Nívea apresentou o almanaque de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, destacando a necessidade de possíveis ajustes na arte final e a inclusão de patrocínios. Rafael lembrou que, após a aprovação do almanaque, seria necessário buscar recursos para a impressão. **Pauta 3:** Alteração da Data da Reunião de Dezembro. Gervásio propôs antecipar a reunião de dezembro para o dia 10, devido ao recesso de Natal. A proposta foi aceita por todos. O presidente também sugeriu que a reunião fosse realizada presencialmente, seguida de uma confraternização, o que foi igualmente aprovado pelos participantes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente Gervásio Reame Júnior declarou encerrada a reunião às 8h33, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rafael Fernando Pereira, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata nº 09/2024, que, após ser lida e aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.

Gervásio Reame Júnior

Rafael Fernando Pereira

Presidente COMAD

Secretário "ad hoc"

ATA nº 10/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Birigui.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 6 de 55

dois mil e vinte e quatro, às oito horas, por meio de participação online via plataforma "Google Meet", na URL da reunião <meet.google.com/zau-abqf-fpt>, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, denominado, doravante, COMAD, Gestão 2023/2025, sob a presidência do Sr. Gervásio Reame Júnior e com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) e demais autoridades, conforme registrado no Livro de Presença, em sua folha de número 50 (cinquenta), verso. AUSÊNCIAS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS): Em cumprimento ao art. 20 do Regimento Interno deste Conselho, justificaram suas ausências os conselheiros Ana Lúcia e Paulo. ABERTURA: O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Pauta 1. Leitura e deliberação da Ata nº 09/2024: Rafael realizou a leitura da ata, que foi aprovada sem ressalvas. Pauta 2. Organização da reunião presencial - 10/12/2024: Reame lembrou que a reunião de dezembro foi antecipada para o dia 10 e será realizada presencialmente na Secretaria de Segurança Pública. Pauta 3. Atualização sobre o Almanaque: Nivea informou que está em contato com o designer para finalizar os ajustes do almanaque e que enviará o material ao grupo assim que estiver pronto. Reame mencionou que a tiragem do almanaque será utilizada em campanhas educativas sobre prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, com distribuição a serviços públicos e comunidades terapêuticas. **Pauta 4. Comunidade Terapêutica:** Reame informou que a Comunidade Terapêutica - Lar Cristão já conta com oito moradores e está em fase de regulamentação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente Gervásio Reame Júnior declarou encerrada a reunião às 08:26, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rafael Fernando Pereira, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata nº 10/2024, que, após ser lida e aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.

Gervásio Reame Júnior

Rafael Fernando Pereira

Presidente COMAD

Secretário "ad hoc"

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 7 de 55

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

ERRATA

Referente a **Resolução CMAS – 60, de 10 de dezembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do município de Birigui-SP, Ano VIII, Edição nº 802A, de 11 de dezembro de 2024, páginas 2 a 31.

Republique-se, abaixo, a Resolução CMAS – 60, de 10 de dezembro de 2024, em seu inteiro teor, a fim constar seu anexo Notas Explicativas e retificar página 05.

ONDE SE LÊ:

Página 05:

“Eliane Rodrigues Ferreira”

LEIA-SE:

Página 05:

“Eliene Rodrigues Ferreira”

LETÍCIA DELITTI VILANOVA

Presidente do CMAS – Gestão 2024-2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 8 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 60, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com o Decreto nº 4.907, de 27/07/2012, em **Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024**;

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social uma instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando o Ofício nº 1058/2024/GSUAS/SEMAS/PMB, que encaminhamento para deliberação do “Plano de Ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS, elaborado pela Diretoria Gestão SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui, 10 de dezembro de 2024

LETÍCIA DELITTI VILANOVA

Presidente do CMAS – Gestão 2024-2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 9 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Plano de ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS

Birigui – SP
2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 10 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social
Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Secretária Adjunta
Caroline Abiko Ignez

Diretoria de Gestão Administrativa
Maria Regina Doná Celestino

Diretoria de Gestão do SUAS
Cecília Maria Nunes de Moraes

Diretoria de Gestão da Proteção Social
Daniela Silvestrini Marotta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 11 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Apoio técnico na produção do conteúdo

Daniela Regina M. M. Almeida

Eliene Rodrigues Ferreira

Apoio técnico na revisão do conteúdo

Lívia Goes da Fonseca

Produção, organização e edição do conteúdo



Assessoria Técnica Especializada
Edsonia Jadma Marcelino de Souza

Diagramação e arte final

May Romeiro Sartorelli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 12 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sumário

Apresentação	01
Gestão do SUAS em Birigui - o SUAS que temos	03
Gestão do trabalho no SUAS	08
Competências da área da gestão do trabalho	09
Objetivo geral	11
Objetivos específicos	11
Ações a serem implementadas	11
Ação A	12
Ação B	13
Ação C	14
Ação D	14
Ação E	15
Ação F	16
Ação G	18
Ação H	19
Ação I	20
Ação J	20
Ação K	21
Ação L	21
Ação M	22
Ação N	22
Ação O	23
Monitoramento e Avaliação	24
Referências	25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 13 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Apresentação

A Assistência Social alcançou um avanço significativo em sua trajetória, ao ser reconhecida como política pública de garantia de direitos de cidadania sob a responsabilidade do Estado. Integra o tripé da Seguridade Social brasileira, juntamente com a Previdência Social e a Saúde, por meio do artigo 194 da Constituição Federal de 1988. Esta política pública afirma um direito coletivo, tendo o Estado um dever de agir para sua concretização.

A legislação que normatiza a política de assistência social, define que a sua gestão deve ser estruturada, por meio de um sistema único e público, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.472/1993 e sua atualização dada pela Lei Federal nº 12.435/2011. A forma de gestão é a social, cujo planejamento e organização deve garantir institucionalidade e funcionalidade à política pública no cumprimento de sua finalidade.

Esse processo gerencial da política de assistência social, quando estabelecido a partir do SUAS, deve valorizar as relações sociais estabelecidas, constituindo uma rede pública de proteção social, que deve ter como função a garantia de direitos socioassistenciais aos cidadãos como política de Estado.

Nesta direção, o SUAS, requer práticas planejadas, organizadas e articuladas, isto é, o desenvolvimento de um trabalho técnico profissional de base científica e metodológica fundamentada no conhecimento.

Assim, a gestão do trabalho é elemento substancial para o processo de gestão da política de assistência social. A Norma Operacional Básica do SUAS de 2012 - NOB-SUAS/2012, define que a gestão do trabalho no SUAS, envolve o planejamento, a organização e a execução de ações relacionadas a valorização do trabalho e a estrutura do processo de trabalho institucional. Nesta direção, é que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, indica a necessidade de estruturação de política de recursos humanos e de gestão do trabalho no SUAS.

Nesta caminhada, em 2013, por meio da Resolução nº 04, de 13 de março, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprova a Política Nacional de Educação - PNEP/SUAS, enquanto marco regulador das ações de formação e valorização dos trabalhadores do SUAS.

Esses elementos postos à gestão do SUAS, trazem centralidade às ações voltadas aos(as) trabalhadores(as), à sua qualificação e valorização, tendo como horizonte a profissionalização da política pública, na perspectiva de superar ações assistencialistas, de senso comum e de culpabilização dos(as) usuários(as) pelas situações de desproteções vivenciadas, direcionando o agir profissional à efetivação dos direitos socioassistenciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 14 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

É nesta direção que a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Birigui/SP busca implementar as ações de gestão do trabalho no SUAS, sendo este Plano de ação uma construção neste processo.

Assim, o Plano de implementação da área da Gestão do Trabalho se configura num processo de organização e planejamento para estruturação das suas ações de gestão.

O reconhecimento desta área como gestão do trabalho, implica em desenvolver processos de educação permanente e agir no campo da desprecarização das condições de trabalho de modo a dar efetividade ao SUAS.

O desenvolvimento e consolidação da política de assistência social requer ser dotada de estrutura, financiamento e capacidade de gestão. Conta com trabalhadores e trabalhadoras para sua operacionalização e consubstancialização do direito na vida das pessoas o que torna fundamental a existência de condições para tal efetivação.

É esse sentido que fundamenta a necessidade de implementação da área de gestão do trabalho e a organização de um Plano que oriente suas ações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 15 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão do SUAS em Birigui - o SUAS que temos

O órgão gestor responsável pelo desenvolvimento da política de assistência social, no âmbito municipal, é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o órgão de controle social é o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que atuam como guardiões, no cumprimento do art. 203 da Constituição Federal de 1988, para que a assistência social seja prestada como direito do cidadão e dever do Estado.

A Política de Assistência Social, no município de Birigui, ao longo de sua existência constituiu diversos modelos de estrutura organizacional, estando organizada da seguinte forma, conforme o regimento interno da SEMAS (2019), a saber:

I. Secretário(a) Municipal de Assistência Social

- Secretário(a) adjunto(a).

II. Diretoria de Gestão do SUAS

- Gestão de Vigilância Socioassistencial;
- Gestão do Trabalho;
- Gestão de Regulação do SUAS; e
- Gestão de Parcerias - Terceiro setor.

III. Diretoria de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária

- Gestão de Controle Financeiro e Orçamentário;
- Gestão de Controle de Materiais/Requisições; e
- Gestão Administrativa.

IV. Diretoria de Proteção Social

- Gestão de Proteção Social Básica:
 - Coordenação de CRAS; e
 - Coordenação de Centro de Convivência (SCFV).
- Gestão de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade:
 - Coordenação de CREAS;
 - Coordenação de Centro Pop;
 - Coordenação de Centro Dia;
 - Coordenação de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e
 - Coordenação de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
- Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

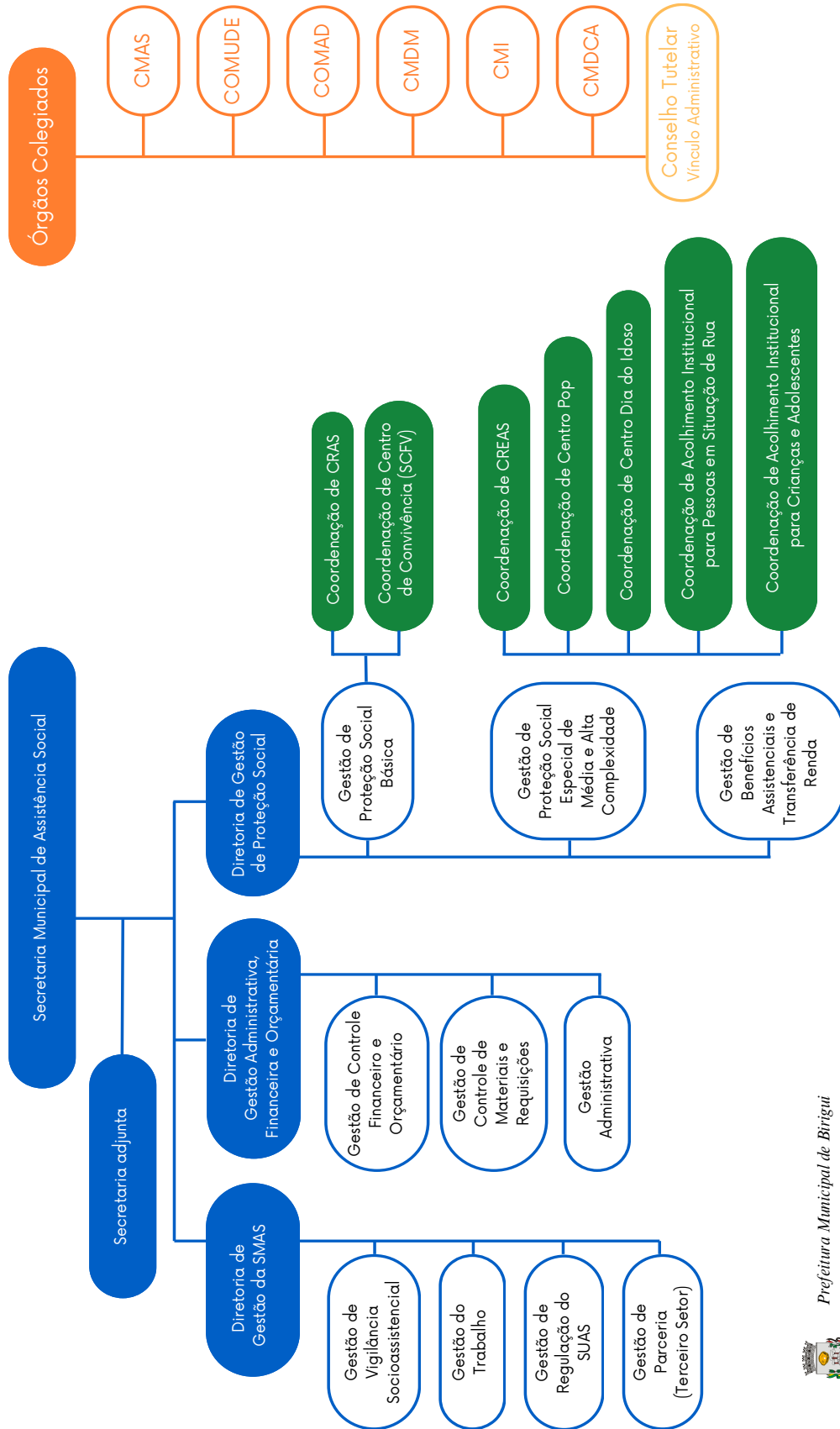
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016


Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 16 de 55

Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social




Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 17 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Para o dimensionamento da estrutura da política de assistência social em Birigui/SP, deve se considerar a equipe da SEMAS, da rede parceira com vínculo SUAS e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Na sede administrativa da SEMAS, contasse com aproximadamente 32 profissionais vinculados à Secretaria e ao Conselho de Assistência Social:



Gabinete da Secretária;



Gestão do SUAS;



Gestão da Proteção Social;



Gestão Financeira, Orçamentária e Administrativa;



Equipe de apoio na sede;



CMAS.

A Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, conta com uma unidade, anexa à sede da SEMAS, de forma centralizada, para a gestão do Cadastro Único e dos benefícios sociais, tendo 8 profissionais.

Será detalhado a estrutura da Gestão da Proteção Social, por organizar as ofertas socioassistenciais, congregando o maior número de trabalhadores.

Em Birigui, a gestão da proteção social, ocorre por meio de dois níveis de proteção social, básica e especial. A Proteção Social Básica conta com a seguinte estrutura:

Proteção Social Básica



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF



4 Unidades de CRAS



Abrangência: 197 Bairros



Complementar ao PAIF - Atenção à pessoa idosa:



4 Unidades governamentais



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



Complementar ao PAIF - Atenção à criança e adolescente



**3 Unidades governamentais
6 Unidades não governamentais**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 18 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

E a Proteção Social Especial, organiza suas ofertas na média complexidade e alta complexidade. Na média e na alta complexidade, tem como estrutura:

Proteção Social Especial - Média Complexidade



Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI



Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)



Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS



Serviço Especializado para População em Situação de Rua



Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias



1 Unidade de CREAS:

- PAEFI;
- Medidas;
- SEAS.



1 Unidade de Centro POP



1 Unidade não governamental

Proteção Social Especial - Alta Complexidade



para Crianças e Adolescentes
1 Unidade governamental



Serviço de Acolhimento Institucional



para pessoas em situação de rua
1 Unidade governamental



para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência

Residência Inclusiva: 1 Unidade governamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 19 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social



Serviço de Acolhimento



**Modalidade longa permanência:
para pessoas idosas com
60 anos ou mais**

2 Unidades não governamentais

Para a gestão e provimento da política de assistência social, a SEMAS conta com um total de 199 trabalhadores(as) do SUAS, sendo que 155 são estatutários, 9 comissionados, 32 contratados, além da colaboração de 3 estagiários(as)¹. Cabe ressaltar que a SEMAS, atualmente, abrange outras áreas e estruturas que não são objeto deste Plano, como a Diretoria de Segurança Alimentar e outros órgãos, com vinculação administrativa, como os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e que podem ser contemplados nas ações propostas, no que couber, conforme as respectivas legislações e normativas das áreas.

Já a rede parceira, com vínculo SUAS, conta com aproximadamente 129 trabalhadores do SUAS². Assim, pode-se dizer que o total de trabalhadores(as) do SUAS, governamental e não governamental, na política de assistência social, no município de Birigui, somam, aproximadamente, 328 profissionais.

Mesmo com esse arcabouço institucional organizado, a SEMAS, tem seus desafios ao operacionalizar uma política de tamanha magnitude, como a assistência social, o que exige revisão e atualização técnica, legislativa e normativa, além da viabilidade orçamentária e financeira compatível com suas necessidades para o desenvolvimento da gestão e provimento de ofertas socioassistenciais, com condições de pessoal, estrutura operativa e institucional.

Ressalta-se o Conselho Municipal de Assistência Social, como um importante e fundamental, órgão de controle social e definidor da política pública para a área, de caráter permanente e composição colegiada e paritária entre governo e sociedade civil, sendo composto por 16 (dezesesseis) conselheiros(as) titulares e seus(suas) respectivos(as) suplentes, além da equipe que integra a Secretaria Executiva, já mencionada no início deste item.

Este universo que envolve a política de assistência social no município de Birigui, está para a atuação da área gestão do trabalho e da educação permanente no SUAS, requerendo condições para sua operacionalização, com recursos humanos, equipamentos, dotação orçamentária, a partir de objetivos, prioridades de ações e atividades a serem desenvolvidas nesta área de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da proteção social ofertada a ser efetivada como direito a quem dela necessitar.

¹Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Birigui. Dados referente a dezembro de 2023.

²Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Birigui. Dados referente a dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 20 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão do trabalho no SUAS

A dimensão de gestão do SUAS no município de Birigui envolve empreender esforços políticos, técnicos e metodológicos para a operacionalização da política de assistência social. E, a decisão pela implementação da área da gestão do trabalho na SEMAS, é uma estratégia fundamental para o aprimoramento da política de assistência social, de modo a promover a valorização dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e substancialmente a melhoria contínua da qualidade da oferta e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, desde a sua criação, buscou, consolidar-se como política pública, quando da implantação e implementação de serviços, programas e projetos, atendendo às normativas da área, constituindo equipe própria permanente, por meio de concurso público, conforme as condições existentes de orçamento e financiamento, dando operacionalidade ao SUAS.

A dinâmica da gestão de uma política pública como a de assistência social, envolve complexidades e desafios a serem superados. E, na gestão da SEMAS (2021 – 2024), uma das prioridades elencadas é a garantia de acesso a proteção social e a direitos socioassistenciais com maior qualidade pelos usuários desta política. Para tanto, o empenho empreendido na gestão, tem buscando desenvolver estratégias de aprimoramento do SUAS para responder a este propósito, sendo que algumas importantes ações foram desencadeadas tais como o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e dos Serviços de Acolhimento; a reorganização da Gestão do Cadastro Único; e a contratação e realocação de servidores nas estruturas da SEMAS de modo a propiciar melhor condição para o desenvolvimento dos processos de trabalho, como a designação de profissional, da psicologia, específica para a atuação na área de gestão do trabalho na Diretoria de Gestão do SUAS, com a atribuição de estruturar o processo de trabalho na área.

Destaca-se ainda, o investimento na contratação de assessorias externas de modo a subsidiar as implementações propostas, dando apoio e suporte à gestão e ao provimento das ofertas socioassistenciais do SUAS, sendo uma voltada ao aprimoramento da proteção social básica com o reordenamento dos Planos de gestão territorial das unidades de CRAS; outra de aprimoramento da gestão de CREAS; uma de implementação da Vigilância Socioassistencial; outra para o estabelecimento de padrão de qualidade das ofertas socioassistenciais; e ainda uma voltada à gestão do trabalho, de modo a contribuir na implementação da área, visando colaborar para a qualificação dos processos de trabalho e a articulação e integralidade das ações na gestão do SUAS.

Isto posto, este documento, no formato de Plano de Ação para implementação da área de gestão do trabalho, expressa parte desse esforço empreendido pela atual gestão na profissionalização do SUAS no município de Birigui.

Cabe salientar, que na gestão do trabalho, a educação permanente no SUAS é parte, significativa e expressiva de sua atuação, para tanto, mais do que buscar desenvolver habilidades específicas junto aos trabalhadores(as), esta área tem uma dimensão mais ampla, ao buscar envolver-se na problematização de pressupostos e os contextos dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 21 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

processos de trabalho e das práticas profissionais existentes.

Assim, a educação permanente no SUAS, não se faz de forma capilar ou isolada, mas de forma complementar, somando-se aos demais processos de gestão do SUAS, na identificação de questões, demandas, dificuldades e proposições que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais desenvolvidas pelos(as) trabalhadores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) cujas respostas e soluções devem ser construídas coletivamente e compartilhada entre as diversas áreas que integram a gestão do SUAS.

Essa perspectiva, é desafiadora, ao requerer empreendimento de esforços, na gestão como um todo, para que a integração se efetive como uma realidade, a partir de entendimento da necessidade de cooperação, compartilhamentos e decisões conjuntas, de modo a reconhecer e alcançar objetivos comuns.

É neste contexto, que o processo de ensino e aprendizagem, investigação e construção de saberes e conhecimento deve se desenvolver, valorizando a interdisciplinaridade, fundamentada no reconhecimento dos conhecimentos específicos de cada área, na sua complementaridade e na possibilidade de construção de novos saberes e práticas, (BRASIL, 2013, p. 36) que possam consubstanciar em direitos assegurados aos usuários da política de assistência social.

Assim, a gestão do trabalho e a educação permanente se voltam à execução de ações no âmbito da política de assistência social, requerendo o desenvolvimento de estratégias de articulação desta área com as demais para a viabilização de processos de trabalho integrados.

O referido Plano apresenta ações em desenvolvimento e a serem implementadas pela área de gestão do trabalho e integrada com demais áreas de gestão do SUAS em Birigui, de modo a delimitar o campo de atuação e promover visibilidade institucional desta área, contribuindo para o aprimoramento da gestão da política de assistência social de forma participativa e democrática.

Competências da área da gestão do trabalho

O regimento interno da SEMAS, no artigo 9º, apresenta dentre outras áreas do SUAS, as competências para a área da Gestão do Trabalho que, organicamente encontra-se vinculada à Diretoria de Gestão do SUAS, a saber:

- I. Integrar novos profissionais, advindos do concurso público sobre a Política de Assistência Social;
- II. Planejar, organizar e promover Planos de Formação Continuada, considerando temáticas e conteúdos afetos a todos os serviços e as especificidades necessárias por unidade de serviços;
- III. Criar espaços de discussão com os(as) trabalhadores(as) do SUAS da rede pública e privada, de temáticas que qualifiquem os serviços para fortalecer a Política de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 22 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

- IV.** Criar espaços de diálogo com os(as) trabalhadores(as) do SUAS para discussão das condições de trabalho;
- V.** Prestar atendimento e orientação aos(as) trabalhadores(as) do SUAS sobre seus direitos, perfil profissional e outras situações que envolvam a compatibilidade do perfil do profissional com o serviço prestado;
- VI.** Acompanhar a adaptação funcional dos(as) novos(as) servidores(as) pelo período do estágio probatório, de modo a garantir o respaldo necessário às avaliações de desempenho para a chefia imediata e servidor(a), bem como prestando o apoio necessário a sua qualificação;
- VII.** Apoiar as Coordenações, Gestões e Diretorias em situações que exijam transferência de profissionais de serviço/unidade;
- VIII.** Acompanhar processo de readaptação profissional de servidores(as) na Secretaria;
- IX.** Criar estratégias que fortaleçam as competências profissionais e habilidades relacionais dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, como Cuidando do Cuidador(a), integração das equipes e formação continuada;
- X.** Garantir ampla divulgação dos princípios éticos do SUAS, zelando pelo seu cumprimento em todas as unidades de serviços governamentais e da rede privada;
- XI.** Participar e auxiliar no processo de elaboração do Plano Municipal e da Proposta Orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), em conjunto com as demais instâncias da Secretaria;
- XII.** Promover o levantamento de quadro de pessoal necessário para abertura de concurso público, com as demais Diretorias da SMAS;
- XIII.** Acompanhar a necessidade de contratação de servidores(as) efetivos por meio de Concurso Público;
- XIV.** Orientar servidores(as) acerca das atribuições do cargo a ser desempenhado, responsabilidades, direitos e deveres e estágio probatório;
- XV.** Elaborar conjuntamente com as demais Diretorias, instrumentais para avaliação do Estágio Probatório;
- XVI.** Apoiar a Coordenação dos Serviços, juntamente com a Comissão de Estágio de Probatório, quanto a aplicação do instrumental para a avaliação do Estágio Probatório;
- XVII.** Instituir avaliação de desempenho e prestar apoio às coordenações as questões que afetam o desempenho dos trabalhadores do SUAS;
- XVIII.** Articular com as demais Diretorias da SMAS, a transferência de servidores(as); e
- XIX.** Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Esse rol de competências elencadas e sua execução são fundamentais para o fortalecimento do SUAS em Birigui, portanto, este Plano de Ação, se coloca de forma articulada com tais competências e o pactuado com a gestão da SEMAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 23 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ressalta-se que tais competências requerem condições objetivas para sua concretização. Devem se articular e se complementar a competências estabelecidas para outras áreas do SUAS, primando pela valorização dos(as) trabalhadores(as) e conseqüentemente o fortalecimento do SUAS.

Objetivo geral

Orientar a organização, execução, monitoramento e avaliação das ações de gestão do trabalho e de educação permanente que possam colaborar e apoiar a gestão, o provimento das ofertas, o controle social no SUAS de modo a contribuir com o aprimoramento de processos de trabalho e de valorização daqueles que atuam na política de assistência social, especialmente seus(suas) trabalhadores(as).

Objetivos específicos

1. Identificar ações prioritárias a serem implementadas pela área de gestão do trabalho do SUAS;
2. Orientar a organização e planejamento da área da gestão do trabalho no SUAS;
3. Contribuir para a integração da gestão do SUAS com desenvolvimento de estratégias de articulação em processos de trabalho, em conjunto ou de apoio, com as demais áreas da política de assistência social.

Ações a serem implementadas

A gestão do trabalho na política de assistência social busca desenvolver processos que possam somar às necessidades de gestão e prestação de ofertas com maior qualidade no SUAS. Requer atuação integrada, partilhada e que possam ter como horizonte a valorização de todos que atuam nesta política pública, especialmente seus trabalhadores(as). Para tanto, deve seguir diretrizes e competências já definidas para a gestão do trabalho e buscar ter conhecimentos e habilidades necessárias e condições estruturais e governabilidade para sua a atuação.

A cada ação indicada estão vinculadas atividades correspondentes a serem desenvolvidas, que podem ser adaptadas e ou aperfeiçoadas ao contexto da realidade vivencia. As considerações sobre a ação, trazem algumas reflexões sobre possíveis caminhos no processo de operacionalização das ações, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 24 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação

A

Elaborar, desenvolver e atualizar diagnóstico de identificação e caracterização dos(as) trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) do SUAS e das principais demandas para a gestão de trabalho, especialmente para a educação permanente.

Atividades:

- Identificação de elementos essenciais para caracterização do perfil dos(as) trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) vinculados(as) ao SUAS, tais como nome completo, documento pessoal, data de nascimento, escolaridade, graduação, data de entrada no SUAS, cargo, função, tipo de vínculo institucional, lotação, carga horária semanal, dentre outros.
- Identificação de formas de registros, planilhas, sistemas de informação vigentes, tais como o CADSUAS e registros organizados pela Divisão de Gestão Administrativa, que reúnam dados sobre trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) do SUAS que possam ser utilizados como base de informação.
- Organização e criação de instrumento para banco de dados, por meio de pactuação entre as áreas do SUAS, que caracterize e informe quantitativamente e qualitativamente os(as) trabalhadores(as) governamentais e não governamentais pela parceria com vínculo SUAS, gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) do SUAS, a partir de instrumento comum com preenchimento sistemático, com definição de guardião(ões) sendo o(os) responsável(is) pelo preenchimento e, que, possa(m) subsidiar as áreas como a Divisão de Gestão Administrativa, área da gestão do SUAS, responsável pela atualização do CADSUAS, gestão do trabalho, dentre outras que se fizerem necessário.
- Realização de estudo e pesquisas em documentos existentes da política de assistência social em Birigui, tais como Relatório das Deliberações da Conferência de Assistência Social; Plano Municipal de Assistência social; PPA, Diagnóstico territorial, dentre outros documentos que possa identificar dados de realidade dos trabalhadores(as), das ofertas públicas e demandas para a área.
- Estruturação e realização de pesquisa junto aos(as) trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) do SUAS para identificação de demandas de formação para construção de entendimentos comuns, aprimoramento de conhecimento e trocas de conhecimento sob determinados conceitos afetos à política de assistência social, que auxiliem nos processos de trabalho, de aprimoramento e atualização.
- Organização e criação de instrumento que caracterize e informe quantitativamente e qualitativamente sobre os(as) trabalhadores(as) do SUAS, governamentais e não governamentais pela parceria com vínculo SUAS, gestores(as) e estagiários(as) articulado com a Divisão de Gestão Administrativa e a Vigilância Socioassistencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 25 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerações sobre a ação:

- A pactuação entre as áreas envolvidas é uma estratégia necessária à viabilização desta ação.
- Tem caráter sistemático e continuado, considerando que a realidade é dinâmica, devendo ser definida periodicidade às atividades desta ação.
- Envolve, prioritariamente áreas tais como: gestão da SEMAS que produzem documentos sobre a política de assistência social – gestão do trabalho, divisão de gestão administrativa, vigilância socioassistencial, responsável pelo CADSUAS, Conselho Municipal de Assistência Social, Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, Órgãos e Sistemas de informação externos como do governo estadual e federal.
- Indicado que seja realizado contato e consulta junto aos(as) trabalhadores(as) em espaços coletivos e/ou organizados pela área da Gestão do Trabalho (por meio de instrumentos, de visitas técnicas, rodas de conversa, oficinas etc.).
- Indicado que o banco de dados ou similar conste a identificação da caracterização e quantitativos de quadro de pessoal conforme a forma de contratação tipo estatutário, contratado temporário, cedido, conveniado, dentre outras modalidades identificadas.

Ação

B

Planejar, organizar e implementar a área de gestão do trabalho no SUAS.

Atividades:

Realização de pesquisas e estudos sobre produções referente a gestão do trabalho e educação permanente no SUAS e assuntos correlacionados.

Atualização permanente sobre documentos, normativas referente a gestão do trabalho e educação permanente no SUAS.

Participação em eventos de formação e capacitação da área e correspondentes.

Realização de contato e troca de conhecimento com áreas de gestão do trabalho no âmbito federal, estadual e de outros municípios.

Organização de ações a serem desenvolvidas com estabelecimento de cronograma, definição de metas forma de monitoramento e avaliação do processo.

Considerações sobre a ação:

- Para a realização do planejamento da área deve ser considerada as necessidades, as prioridades, que podem ser identificados em documentos produzidos sobre a política de assistência social, Sistemas informação local, do governo estadual e federal, que expressem dados de realidade do SUAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 26 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Indicado que seja realizado consulta junto a coletivos de trabalhadores(as) e com a gestão, podendo ser utilizado espaços como de reunião, rodas de conversa, supervisões, dentre outros.

Ação

C

Estruturar diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida nos processos de trabalho da SEMAS.

Atividades:

Realização de estudo sobre acessibilidade necessária a trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida, de modo a atender as necessidades e promover inclusão.

Indicação de medidas apropriadas para eliminar e prevenir barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, de mobiliários, de acessos a transportes, de informação, dentre outras.

Organização de orientação com diretrizes sobre acessibilidade a pessoas com deficiência para a gestão, serviços e unidades.

Proposições para a ação:

- Mesmo que a SEMAS não tenha, atualmente, em seu quadro, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, poderá desenvolver estudo e promover adaptações em sua estrutura para recebimento de pessoas promovendo inclusão.
- Na existência de pessoas nestas condições, é indicado que estas possam ser consultadas e ou participem de Grupo de Estudo ou de Trabalho sobre esta temática contribuindo com proposições.

Ação

D

Organizar o Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS.

Atividades:

Organização de planejamento para elaboração do Plano Municipal Educação Permanente no SUAS contemplando diagnósticos, demandas e proposições manifestadas pelas equipes e, também, aquelas registradas em documentos, com temáticas e conteúdos que contemplem a gestão, o provimento de serviços, benefícios e o exercício do controle social, de modo a promover a valorização dos(as) trabalhadores(as) em processos formativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 27 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Desenvolvimento de processos formativos que atendam as necessidades de conhecimento, atualização e aprimoramentos necessários de modo a contribuir com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades requeridas à atuação no SUAS.

Estruturação e organização do Plano Municipal de Capacitação e de Educação Permanente no SUAS, podendo contemplar elementos tais como:

- Fundamentação do Plano;
- Definição de objetivos;
- Diagnóstico;
- Demanda de capacitações;
- Modalidades das ações de formação e capacitação;
- Públicos envolvidos;
- Ações de educação permanente;
- Tempo de vigência do plano;
- Monitoramento; e
- Avaliação.

Considerações sobre essa ação:

- É indicado que a organização de Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS seja realizada de forma democrática e participativa, envolvendo as demais áreas do SUAS e representantes de coletivo de trabalhadores(as).
- As temáticas e conteúdos formativos indicados no plano devem buscar constituir entendimentos teóricos-conceituais, aprimorar competências gerenciais, de provimento e de exercício do controle social, oportunizar espaços de reflexão sobre a prática profissional, troca de conhecimentos e propiciar o aprimoramento e qualificação dos processos de trabalho.
- Considerar no planejamento dos processos formativos, os diversos momentos que se encontram os(as) trabalhadores(as) quanto a necessidade de conteúdos introdutórios, de atualização e de aprimoramento relacionados à política de assistência social e/ou conteúdos afetos.

Ação

E

Apoiar processos de capacitação e formações internos desenvolvidos pelas próprias áreas e unidades do SUAS, voltados à dinâmica e aprimoramento dos processos de trabalho.

Atividades:

Incentivo a identificação de demandas internas dos processos de trabalho das unidades que requeiram aprofundamentos de conhecimento, troca de experiência e construção de entendimentos entre gestores(as) locais/áreas e equipes, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 28 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

modo que auxiliem na promoção de processos de capacitação e formações internos voltados à dinâmica e aprimoramento dos processos de trabalho desenvolvidos.

Incentivo e apoio para o desenvolvimento de processos formativos internos das áreas e unidades para conhecimento, aprimoramento e/ou atualização no que envolve a capacidade técnica e operativa para a melhoria e qualificação das respostas às demandas.

Incentivo a organização, planejamento e socialização da informação junto às equipes para conhecimento dos objetivos/finalidade, conciliação de agenda e participação.

Ação

F

Criar processos de acolhida de novos trabalhadores(as) do SUAS junto a SEMAS.

Atividades:

Desenvolvimento de estudo e pesquisa sobre processo de recepção e acolhida de trabalhadores(as) na política de assistência social.

Identificação de etapas que envolvem a chegada de um novo servidor na administração municipal e início do processo de trabalho SUAS e sua lotação em um dado posto de trabalho para constituir um fluxo junto a todas as áreas envolvidas.

Organização de proposta de protocolo e fluxo articulada com as áreas do SUAS, especialmente com a Divisão de Gestão Administrativa para a recepção e acolhida de trabalhadores(as) na política de assistência social.

Identificação de informações necessárias e conteúdos a serem contemplados no contato inicial de trabalhadores(as) com a Política de Assistência Social (PAS) tais como: a natureza da PAS, a estrutura da PAS organizada no município de Birigui; localização do(a) trabalhador(a) no organograma da SEMAS, informações sobre direitos e deveres, processo de estágio probatório, dentre outros.

Estruturação de minuta de roteiro que oriente a elaboração de protocolo e fluxo para recepção e acolhida de novos(as) trabalhadores(as) no SUAS.

Elaboração e redação de protocolo e fluxo para recebimento de novos(as) trabalhadores(as), com o estabelecimento de processos e seus respectivos responsáveis, em conjunto com a Divisão de Gestão Administrativa e envolver as demais áreas, no que couber.

Criação de instrumentos específicos e complementares que auxiliem o planejamento, a gestão e o conhecimento das demandas dos serviços e unidades, tais como: de solicitação de trabalhador(a) com justificativa da necessidade pelas unidades, áreas ou profissionais, de identificação de trabalhadores(as) para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 29 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

organização de dados. Esse último instrumento pode constar histórico de remoção, transferência de trabalhadores(as) na SEMAS.

Articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, no que couber.

Apresentação da redação final para a gestão do SUAS da SEMAS.

Avaliação quanto a possibilidade de institucionalização formal por meio de portaria da SEMAS.

Divulgação para conhecimento de todas as áreas e equipes das SEMAS.

Disponibilização do documento de Protocolo e fluxo em local de fácil acesso, divulgado a todos os interessados e que promova a transparência e acesso facilitado.

Proposições da ação:

- Refletido sobre a possibilidade de criação de vídeo institucional, permanente, de apresentação da PAS no município envolvendo a estrutura coordenada pelas SMAS e o CMAS.
- Refletido que para a elaboração de protocolo e fluxo para a recepção e acolhida inicial de novos(as) trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) seja constituído um Grupo de Trabalho (GT) envolvendo gestores, coordenações de unidades, trabalhadores para contribuir no processo a partir do conhecimento que possuem, experiências e proporções de melhoria do processo de recepção e acolhida inicial dos(as) trabalhadores(as) no SUAS.
- Refletido sobre o protocolo constar informações sobre a recepção e acolhida na área/unidade de lotação do(a) trabalhador(a), contemplando elementos tais como, conhecimentos da chefia imediata, da equipe de trabalho, do ambiente de trabalho, sobre funcionamento do Serviço (detalhamento), do processo de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) mesmo(a); desenvolvimento de processo de transição com outro(a) trabalhador(a) quando houver substituição; dentre outros.
- Refletido sobre constar no protocolo a necessidade de definir um período de adaptação e integração na Unidade em que o(a) trabalhador(a) foi lotado.
- Indicado que o instrumento de solicitação de trabalhador(a) contemple dados como categoria, justificativa, podendo já constar opções para sinalização, tais como: Motivo da solicitação: vacância (aposentadoria, exoneração, óbito), substituição, reposição (licença), nova demanda (déficit de pessoal, criação de nova unidade/setor, novos processos de trabalho, aumento da demanda) dentre outros, horário preferencial de demanda do trabalho.
- Esses processos devem ser propostos, organizados e sistematizados em conjunto com a diretoria/coordenação de unidades ou GT específico e a área da gestão do trabalho de modo que todas as etapas e processos que constem no protocolo e fluxo sejam compreendidos e executados pelos responsáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 30 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação

G

Criar processos de acolhida de novos(as) estagiários(as) do SUAS junto a SEMAS.

Atividades:

Aprofundamento de conhecimento sobre processo de seleção, contratação, recepção e acolhida de estagiários(as) nas diferentes modalidades na gestão do SUAS.

Identificação de etapas que envolvem a seleção, contratação e chegada de estagiário(a) na SEMAS, de acordo com as modalidades de estágio e início do processo de trabalho SUAS e sua lotação em um dado posto de trabalho para constituir um fluxo junto a todas as áreas envolvidas.

Realização de estudo sobre demanda/necessidades, dificuldades, proposições que envolve estagiários(as) na SEMAS, junto às coordenações e supervisores(as) de estágio, nas diversas modalidades que possam contribuir para a estruturação e organização do acompanhamento desses colaboradores(as) nos processos de trabalho da SEMAS.

Identificação de informações necessárias e conteúdos a serem contemplados no contato inicial de estagiários(as) com a Política de Assistência Social (PAS) tais como: a natureza da PAS, a estrutura da PAS organizada no município de Birigui; localização do(a) estagiário(a) no organograma da SEMAS, informações sobre direitos e deveres, supervisor de campo, processo de supervisão, dentre outros.

Organização de proposta de protocolo e fluxo articulada com as áreas do SUAS, especialmente com a Divisão de Gestão Administrativa.

Organização de proposta de protocolo e fluxo articulada com as áreas do SUAS, especialmente com a Divisão de Gestão Administrativa para a recepção e acolhida de estagiários(as) na política de assistência social.

Elaboração e redação de protocolo e fluxo para recebimento de novos(as) estagiários(as), com o estabelecimento de processos e seus respectivos responsáveis, em conjunto com a Divisão de Gestão Administrativa e envolver as demais áreas, no que couber.

Criação de instrumentos específicos e complementares que auxiliem o planejamento, a gestão e o conhecimento das demandas dos serviços e unidades sobre estágio na SEMAS, tais como: de solicitação de estagiário(a) com justificativa da necessidade pelas unidades, com identificação do tipo de estágio, área, indicação de supervisor(a); identificação de estagiários(as), dentre outros que se fizerem necessários.

Articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 31 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Apresentação da redação final para a gestão do SUAS da SEMAS.

Avaliação quanto a possibilidade de institucionalização formal por meio de portaria da SEMAS.

Divulgação para conhecimento de todas as áreas e equipes das SEMAS.

Disponibilização do documento de Protocolo e fluxo em local de fácil acesso, divulgado a todos os interessados e que promova a transparência e acesso facilitado.

Proposições da ação:

- Indicado a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) específico com a participação de outras áreas para a identificação e sistematização de demandas/necessidades, dificuldades, proposições que envolvem estagiários(as) na SEMAS.
- Poderá ser realizado um mapeamento tipo formulário no Google Forms ou outro similar, junto às unidades/serviços para identificação de demanda/necessidades, dificuldades, proposições que envolvem estagiários(as) na SEMAS e posterior sistematização e análise dos dados colhidos pela área da gestão do trabalho em conjunto com a Divisão de Gestão Administrativa ou pelo próprio GT constituído.

Ação

H

Participar do processo de avaliação do estágio probatório com desenvolvendo apoio técnico contribuindo para a valorização dos(as) trabalhadores(as) e a garantia de ofertas públicas socioassistenciais como direito ao público atendido.

Atividades:

Envolvimento no planejamento do processo de avaliação de estágio probatório junto a Divisão de Gestão Administrativa, o Grupo de Trabalho, as chefias e as respectivas Comissões.

Integração e participação em estudos, reflexões e proposições que envolvem questões técnicas, éticas e metodológicas relacionadas ao processo de estágio de probatório.

Realização de suporte técnico, ético e metodológico ao junto aos(as) envolvidos(as) e de mediação, conforme atribuições no processo de estágio probatório.

Viabilização de espaço de diálogo com trabalhadores(as) em período de estágio probatório de modo a subsidiar a integração no SUAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 32 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Proposições da ação:

- Consultar o Guia de orientação em estágio probatório, especialmente, no que se refere às atribuições da área da gestão do trabalho.

Ação

I

Propor ações e aprimoramento das condições de trabalho que colaborem com o desenvolvimento das competências, habilidades e capacidades e reconhecimento da experiência profissional dos trabalhadores do SUAS.

Atividades:

Promoção, participação em espaços de diálogos, reflexões e reuniões junto as diretorias, coordenações, equipes e com trabalhadores(as) que possam identificar demandas e proposições de ações que fortaleçam as competências profissionais e habilidades.

Desenvolvimento de processos de capacitação e formação que apoiem e fortaleçam competências e habilidades profissionais dos(as) trabalhadores(as) do SUAS.

Proposição de ações e processos de trabalho que valorizem as competências e habilidade dos trabalhadores(as) do SUAS.

Proposições da ação:

- Refletido sobre a criação e fortalecimento de espaços de cuidado, valorização, integração e trocas profissionais entre os trabalhadores(as).

Ação

J

Constituir espaço de valorização de conhecimentos e experiências profissionais produzidos por trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e estagiários(as).

Atividades:

Manutenção de dados e informações organizadas e atualizadas e que possam auxiliar na elaboração de documento de planejamento da SEMAS ou contribuir para processos de trabalho.

Organização de relatório anual de processos formativos desenvolvidos com dados tais como tipo de formação, temáticas, público envolvido, número de vagas ofertadas e número de participantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 33 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação

K

Contribuir em ações e atividades de planejamento da SEMAS.

Atividades:

Organização de informações da área da gestão do trabalho que auxiliem na elaboração de documento de planejamento da SEMAS.

Apoiar e auxiliar com informações da área, especialmente os processo de elaboração do Plano Municipal e da Proposta Orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA).

Ação

L

Organizar e manter atualizada informações qualitativas e quantitativas sobre os trabalhadores(as) do SUAS.

Atividades:

Criação e/ou aprimoramento de processos de informação sobre os trabalhadores(as) do SUAS em conjunto com a Divisão de gestão administrativa e de vigilância socioassistencial no que se refere, especialmente, a qualificações, capacidades desenvolvidas e habilidades necessárias ao processo de trabalho, de modo a compatibilizar interesses dos trabalhadores e necessidades dos processos de trabalho.

Estruturação de processo de identificação de demanda de recursos humanos para a gestão e provimento de ofertas socioassistenciais da SEMAS, integrado com a divisão de gestão administrativa e a vigilância socioassistencial conforme competências e atribuições de cada área.

Proposição de instrumento permanente de acompanhamento de demanda para proposição de recomposição e ampliação de pessoal próprio para a SEMAS, articulado com a divisão de gestão administrativa e de vigilância socioassistencial conforme competências e atribuições de cada área.

Proposições da ação:

- Essa ação se relaciona diretamente com as demais ações de diagnóstico, podendo, inclusive, serem integradas.
- Para desenvolvimento das atividades desta ação requer conhecimento sobre Planos, planejamentos de qualificação e ampliação das estruturas da SEMAS e ofertas de assistência social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 34 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação

M

Promover o amplo conhecimento sobre princípios éticos do SUAS junto gestores(as), trabalhadores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) da SEMAS.

Atividades:

Criação de estratégias para conhecimento sobre princípios éticos do SUAS, de oportunidade de debate permanente sobre os princípios éticos, processos de trabalho e viabilização de direitos aos usuários junto a gestores(as), trabalhadores(as), conselheiros(as) e estagiários(as) da SEMAS.

Incentivo a existência de espaço de pactuação sobre o cumprimento princípios éticos do SUAS e de reflexão, debate e proposição sobre tal viabilidade de execução e de seus desafios e limites institucionais.

Desenvolvimento de estratégias comunicacionais para acesso facilitado, transparência, atualização sobre os princípios éticos do SUAS e sua operacionalidade no contexto do SUAS.

Promover correlação entre os princípios éticos do SUAS e os princípios éticos das categorias profissionais que atuam no SUAS.

Proposições da ação:

- Refletir sobre os impactos das condições de trabalho, das relações entre a rede socioassistencial, das relações intersetoriais e das relações interinstitucionais no cumprimento dos princípios éticos do SUAS por trabalhadores, com identificação de aprimoramento e proposições melhoria das condições de trabalho, das relações internas no SUAS, setoriais e intersetoriais de modo a favorecer a viabilidade de tal cumprimento.

Ação

N

Criar, aprimorar espaços de comunicação que contemple formas e condições técnicas, éticas e institucionais dos processos de trabalho de trabalhadores(as) da área da gestão do trabalho com a gestão.

Atividades:

Criação de estratégia que propicie aos trabalhadores(as) do SUAS a discussão das condições de trabalho.

Participação em espaços de debate e avaliação das condições de desenvolvimento dos processos de trabalho e de proposição para o seu aprimoramento com a gestão do SUAS e junto aos trabalhadores(as).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 35 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Desenvolvimento de ações coletivas que envolvam os trabalhadores(as) do SUAS, governamentais e não governamentais com temáticas que contribuam para a qualificação dos serviços no fortalecimento da Política de Assistência Social.

Proposições da ação:

- Refletir sobre estratégias que possam melhorar a comunicação sobre a necessidade de aprimoramento de condições técnicas, éticas e institucionais nos processos de trabalho do SUAS.

Ação



Promover condições para a criação do Núcleo de Educação Permanente no SUAS.

Atividades:

Desenvolvimento de estudo e pesquisa sobre a constituição de espaços colegiado de discussão sobre educação permanente no SUAS, os sujeitos envolvidos, competências e requisitos institucionais.

Incentivo ao estabelecimento de instância colegiada consultiva e de assessoramento a área de gestão do trabalho, que garanta a representação de serviços da política de assistência social, das categorias profissionais, usuários, representantes de instituições de ensino e do órgão de controle social da área, de acordo com as normativas do SUAS.

Proposições da ação:

- A instituição desse espaço colegiado, está previsto na Política Nacional de Educação Permanente no SUAS e pode contribuir para a ampliação da interlocução, do diálogo entre todos aqueles que estão implicados na implementação da educação permanente do SUAS em Birigui.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 36 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Monitoramento e Avaliação

Monitoramento

As ações e suas respectivas atividades indicadas neste documento ao serem colocadas em prática, são passíveis de serem acompanhadas verificando se estão sendo efetivas ao processo de trabalho desenvolvido e à finalidade da área, seus objetivos, competências e atribuições, cujos resultados devem ser mensurados.

Assim, o monitoramento acompanha os resultados e efeitos das ações desenvolvidas, dando condições para análise de sua execução.

Avaliação

O processo de trabalho desta área deve estar em consonância com as diretrizes da política de assistência social e aquelas estabelecidas na gestão da SEMAS.

Devem ser verificadas as condições objetivas de realização das ações propostas, sob aspectos gerenciais, técnicos, políticos e éticos.

Para a avaliação são definidos critérios, indicadores de resultado e instrumentos.

A avaliação deve buscar identificar se as ações desenvolvidas dialogam com as necessidades da gestão, do provimento e controle social no SUAS, os efeitos provocados nos processos de trabalho do SUAS para a proposição de aprimoramentos, inovações, dentre outros.

A verificação dos resultados atingidos pode se dar por meio de reuniões, rodas de conversa, relatórios e outras formas de verificação.

A avaliação quando adotadas metodologias participativas, favorece a efetividade, à medida que expresse com precisão os resultados atingidos promovendo sua validade.

Nesta perspectiva a avaliação promove condições para a tomada de decisão e aprimoramentos necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 37 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Assistência Social

Referências

Birigui. Prefeitura do Município de. Secretaria Municipal de Assistência Social. Plano Municipal de Assistência Social. Birigui, 2022.

Birigui/São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência Social. Regimento Interno Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS 2019. Birigui/SP.

BRASIL. (Constituição de 1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em 26/09/2014. Acesso em 26/09/2014>. Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília: MDS/CNAS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS: construindo as bases para a implementação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política nacional de educação permanente do SUAS. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política nacional de assistência social - PNAS - 2004: norma operacional básica - NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005b.

FERREIRA, Stela da Silva. Educação Permanente no Sistema de Assistência Social: gestão democrática para uma ética pública. Doutorado em Serviço Social. São Paulo. 2015. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC. São Paulo.

SOUZA, Edsonia Jadma Marcelino de Souza. Pacto federativo no SUAS: sob a lente da dimensão política da gestão. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Londrina/UEL. Londrina, 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 38 de 55

NOTAS EXPLICATIVAS

(Plano de ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS – Aprovado pela Resolução CMAS nº60, de 10 de dezembro de 2024)

Nota explicativa 01:

Na **página 04**, consta a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, o qual está em consonância com o Regimento Interno elaborado em 2019 e aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução CMAS nº24, de 27 de novembro de 2019. Contudo, importante ressaltar que a Lei Municipal Complementar nº 115 de 22 de abril de 2020, lei que dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui e dá outras providências, apresenta organograma SEMAS diverso do aprovado pelo CMAS, situação que demandará adequação administrativa.

Nota explicativa 02:

Na **página 06** do referido documento, em que constam os serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, destaque-se que o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS que está constando dentro da unidade CREAS, passou a ser executado na unidade do Centro POP, a partir de abril de 2024.

Nota explicativa 03:

Na **página 08** do referido documento, em que consta a existência de uma profissional de psicologia específica para a atuação na área da Gestão do Trabalho na Diretoria de Gestão do SUAS, destaque-se que, atualmente, a SEMAS não dispõe desta profissional, e que providenciará nova designação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 39 de 55

Atos Administrativos

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, 87 - Vila Guanabara - CEP 16200-927

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 2185-0066 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 16/2.024

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Aos vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Vila Guanabara, Birigui, Estado de São Paulo, por participação online via aplicativo do Google Meet, através do link <https://meet.google.com/hhq-ytbh-wzt> e posteriormente no link <https://meet.google.com/dii-bnmi-fuz>, iniciou a Reunião Extraordinária, sob a Presidência da Sr.^a Letícia Delitti Vilanova, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, reuniram-se os membros do CMAS, os quais se encontram relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 151 (cento e cinquenta e um). **PAUTA: 1. Ofício nº1077/2024/GSUAS/SEMAS/PMB – Deliberação de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Birigui - SP.** A Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá início à pauta do dia. Letícia informa que o Conselho Municipal de Assistência Social recebeu o Ofício supracitado, encaminhando a Deliberação CONSEAS/SP nº 22, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) e acerca da elegibilidade do município de Birigui-SP para recebimento do repasse no valor R\$128.438,42 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) distribuídos R\$ 78.170,47 (setenta e oito mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) para Proteção Social Básica, R\$ 14.490,56 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para Proteção Social Especial Média Complexidade e R\$ 35.777,39 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) para Proteção Social Especial Alta Complexidade, a ser utilizado em despesas de custeio. Letícia passa a palavra para Milene, técnica da Gestão SUA, que apresenta a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social de distribuição do recurso, sendo R\$ 39.999,47 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Núcleo Portal da Pérola II; R\$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e do Adolescente – Pro Criança de Birigui; R\$ 10.906,00 (dez mil e novecentos e seis reais) para Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS; R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais) para Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui; R\$ 3.895,00 (três mil e oitocentos, noventa e cinco reais) para Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC; R\$ 10.906,00 (dez mil e novecentos e seis reais) para Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua; R\$ 4.490,56 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE; R\$ 14.613,10 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e dez centavos) para o Abrigo Vó Tereza e R\$ 21.164,29 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para Recanto do Vovó. Milene informa que os R\$10.000,00 (dez mil) para o Centro-Pop é para contratação de capacitação para equipe e os R\$ 39.999,47 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 40 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, 87 - Vila Guanabara - CEP 16200-927

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 2185-0066 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

para contratação de capacitação com a profissional Abigail Torres da empresa Vire e Mexe junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aponta que encontra-se apenas alocado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Núcleo Portal da Pérola II para desburocratizar o processo de contratação. Milene relata que valor repassado para as Organizações da Sociedade Civil foi baseado na meta de cada serviço, sendo estipulado o valor R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) por usuário das Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e R\$ 503,90 (quinhentos e três reais e noventa centavos) por usuário da Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço Acolhimento de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa. Milene traz que será realizado um aditivo no contrato com as organizações. Milene informa que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende repassar o valor em 2024 e explica que os serviços têm 12 meses para utilizar o recurso. Ao ser questionada quantos os valores para capacitações, Milene aponta que os valores foram embasados em outras capacitações contratadas pelo Centro-Pop e em um levantamento de preço junto com a empresa Vire e Mexe de outra capacitação. O conselheiro João aponta que o ideal seria contratação por licitação e propõe da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar os planos referente ao recurso para deliberação dos conselheiros, tendo em vista que não foi apresentado muitas informações sobre como será as capacitações. Milene aponta que Secretaria Municipal de Assistência Social realizará contratação direta da capacitação para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, devido Abigail ser referência e autora de vários dos documentos sobre o SCFV. O item foi colocado para deliberação, sendo aprovado com ressalva da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar os planos referente ao recurso para apreciação do colegiado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta da reunião, a Senhora Presidente, Letícia Delitti Vilanova, deu por encerrados os trabalhos do dia. E, para constar, eu, Carolina Silvestre Ferreira, Secretaria "Ad-Hoc", lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada, a qual também obterá a assinatura da Senhora Presidente do CMAS. Birigui-SP, 25/11/2024 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro).

LETÍCIA DELITTI VILANOVA

Presidente CMAS - Gestão 2024-2026

Carolina Silvestre Ferreira

Secretaria "Ad-Hoc"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 41 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, 87 - Vila Guanabara - CEP 16200-927

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 2185-0066 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 17/2.024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Aos vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, de forma presencial, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Birigui, Estado de São Paulo, teve início a Reunião Ordinária, sob a Presidência da Sr.^a Letícia Delitti Vilanova, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reuniram-se os membros do CMAS, os quais se encontram relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 151 (cento e cinquenta e um) verso. **Pauta: 1. Leitura e Deliberação da Ata nº 13/2024 – Reunião Ordinária de 16/10/2024; Ata nº 14/2024– Reunião Extraordinária do dia 31/10/2024; Ata nº 15/2024 – Reunião Extraordinária do dia 18/11/2024. 2. Ofício SEMAS nº 1067/2024 – Balancete Julho, Agosto e Setembro de 2024; 3. Ofício CMAS nº 113/2024 - Secretaria Executiva do CMAS. 4. Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 - Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. 5. Ofício nº 961/2024/GSUAS/SEMAS/PMB - Encaminhamento para deliberação - Matriz de Avaliação dos Serviços Socioassistenciais; 6. Ofício nº 106/2024/ GSUAS/SEMAS/PMB – Adesão ao Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência 7. OFÍCIO Nº 1058/2024/GSUAS/SEMAS/PMB - Encaminhamento para deliberação do “Plano de Ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS” 8. Ofício nº 935/2024/GSUAS/SEMAS/PMB - Alteração Plano de Aplicação Recanto do Vovô; 9. Ofício nº 957/2024/GSUAS/SEMAS/PMB - Alteração Plano de Aplicação dos Recursos Federal, Estadual e Municipal 10. Ofício nº 971/2024/GSUAS/SEMAS/PMB – Alteração Plano de Aplicação do Bombeiro Mirim 11. Assuntos Diversos.** Não se obteve quórum mínimo e as oito horas e trinta minutos foi realizada a segunda convocação para a reunião ordinária, em conformidade ao segundo parágrafo do artigo vinte do Regimento Interno do CMAS. A Presidente do CMAS desejou bom dia, agradeceu a presença de todos e dá início à pauta do dia. **Itens 1** - Letícia solicitou para que as Atas nº 13/2024, 14/2024 e 15/2024 sejam encaminhadas e deliberadas pelo grupo de WhatsApp, o que foi aprovado pelos conselheiros. **Item 2** – A presidente do CMAS passa a palavra para Jéssica, Chefe de Divisão Gestão Financeira e Orçamentária, que apresenta o Balancete de Julho, Agosto e Setembro de 2024, sendo aprovado pelos conselheiros. **Item 3** – Carolina, técnica do CMAS, lê o ofício CMAS nº 113/2024 que solicita a reposição de um(a) Auxiliar Administrativo, com habilitação em nível médio, para constituir a função de Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Assistência Social. O item foi colocado para deliberação, sendo aprovado. **Item 4** - Carolina faz a leitura da Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, bem como define que as conferências municipais deverão ocorrer entre 31 de março e 11 de julho de 2025. Após manifestações, foi aprovado instituir Comissão para Organização 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos conselheiros: Letícia Delitti Vilanova, Elines Rodrigues Araújo, João Gabriel Bertucci Lima, Ana Lúcia Vizioli Hashimoto e Josiane Ferreira Dias. **Item 5** – Foi realizado apresentação da Matriz de Avaliação dos Serviços Socioassistenciais e apontado pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 42 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, 87 - Vila Guanabara - CEP 16200-927

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 2185-0066 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

CMAS as correções necessárias. O item foi colocado para deliberação, sendo aprovado com ressalvas de Gestão SUAS corrigir os apontamentos realizados pelo Conselho. **Item 6** - Marcilene, Gestão SUAS, informa sobre a Deliberação CONSEAS/SP nº 019, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação para concessão do auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 17.626, de 07 de fevereiro de 2023, bem como comunica a adesão do auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência efetivado pelo município de Birigui-SP e a relação de técnica do CREAS que são referência para operacionalização e concessão do referido auxílio. O item foi colocado para deliberação, sendo aprovado. **Item 7** – Apresentado o “Plano de Ação para implementação da área de Gestão do Trabalho no SUAS” e apontado pelo CMAS as correções necessárias. O item foi colocado para deliberação, sendo aprovado com ressalvas de Gestão SUAS corrigir os apontamentos realizados pelo Conselho. **Itens 8, 9 e 10** - Para a ciência do colegiado, Carolina faz a leitura dos Ofícios supracitados, encaminhados pelos serviços públicos, a respeito de solicitações para alterações de seus respectivos “Planos de Aplicação”, e conforme a fonte de recurso de cada um. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta da reunião do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Senhora Presidente, Letícia Delitti Vilanova, deu por encerrados os trabalhos do dia. E, para constar, eu, Carolina Silvestre Ferreira, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada, a qual também obterá a assinatura da Senhora Presidente do CMAS. Birigui-SP, 27/11/2024 (vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro).

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente CMAS - Gestão 2024-2026

CAROLINA SILVESTRE FERREIRA
Secretária “Ad-Hoc”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 43 de 55

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comissão instituída pelo Decreto Nº 6.881, De 13 De Abril De 2021 e alterada pelo Decreto nº 7.404, de 14 de Setembro de 2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

Data: 27/11/2024 às 08:00.

Local: Secretaria de Saúde.

Membros presentes: Camila Pazian Feliciano, Simone Fujii, Kellen Cristina Santos Fernandes, Luana Hernandez Franzoli. Palazzio, Mirela Elias Nakad.

Natália deu início a reunião informando os objetivos a serem tratados como pauta: atualização REMUME e implementação do novo protocolo da maleta de injetáveis. Foi apresentado a comissão os novos medicamentos incorporados no programa Dose Certa e as sugestões de padronização e exclusão dos itens na REMUME. Ficou determinado pela comissão a inclusão dos itens: Finasterida 5mg, Tiamazol 5mg, Valproato de sódio 50mg/ml susp, heparina sódica 5000ui/0,25ml, Ondansetrona 4mg e Lactulose 667mg/ml; A exclusão dos itens: Tetraciclina + Anfotericina creme vaginal, Imipramina 10mg, Benzilpenicilina proc 300.000 ui+benzilp Potassica 100.000 ui e Metoclopramida 10mg; A substituição do item Carbonato de Cálcio 1250mg por Carbonato de cálcio + colecalciferol 1250mg + 400UI. Passou para a apresentação das mudanças efetuadas no protocolo da maleta de injetáveis e as dificuldades enfrentadas, onde ficou decidido a realização de uma reunião da equipe de enfermagem e as farmacêuticas das unidades onde já está funcionando o protocolo (UBS 3, 8 e 10) para ajustes finais e implementação em todas as unidades. Não havendo mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 44 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Membros e Participantes

Camila Pazian Feliciano

Simone Fujii

Kellen Cristina Santos Fernandes

Luana Hernandes Franzoli Palazzio

Mirela Elias Nakad

Participantes:

Natália Forcassin Jorge Coelho

Franciele Priscila De Marque

Fernando Gonçalves Silva

Regiane Iglesias Damasio

Christi Andrea Pichitelli Dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 45 de 55



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 01 / 2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 01/2024 – Chamada Pública nº 01/2024, cujo critério de julgamento é o de **Credenciamento de Pessoa Jurídica**, que objetiva a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, sendo consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Saúde da Criança, Serviço de Atendimento Especializado (SAE) e Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 106 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, **conforme especificações do Termo de Referência e seus Anexos**. Aos onze dias do mês de Novembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(s) Membros da Comissão Especial para Credenciamento designado(s) pela Portaria nº 16 de 15 de Fevereiro de 2024, as servidoras: **Kelen Cristina Santos Fernandes, Mirela Elias Nakad e Renata Nascimento de Medeiros Serra** para a realização da sessão pública do processamento do Credenciamento supracitado sem a presença dos representantes das Pastas Requisitantes. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Comissão fora designada (Credenciamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado até a folha de nº 158. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo de chamamento público em questão. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolado conforme determinado em Edital, tendo apresentados os envelopes as seguintes empresas: **08) GAAL Clínica Médica Ltda, CNPJ: 20.607.427/0001-60** (sem representante presente – protocolou em balcão) e **09) Marinello Clínica Neurológica e Neurocirúrgica, CNPJ: 17.135.060/0001-14** (sem representante presente – protocolou em balcão). A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricado os envelopes por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura dos envelopes, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas, no portal eletrônico do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, onde foi verificada a regularidade das mesmas. Analisadas as documentações exigidas no instrumento convocatório citado acima, bem como, a declaração de atendimento a cláusula 5.2.1 do Edital, onde as mesmas especificam os serviços, bem como os valores a serem contratados, empregando-se como parâmetro a cotação constante dos autos do processo e providenciada pela Secretaria de Saúde, a empresa **08) GAAL Clínica Médica Ltda, CNPJ:**

1
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES A SEREM REALIZADAS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA CRIANÇA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME ART. 106 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Kelen *RS* *W*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804


Página 46 de 55

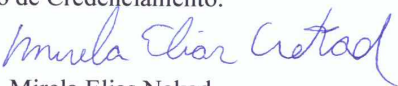



Prefeitura Municipal de Birigui

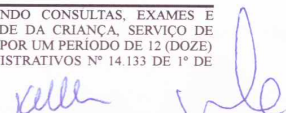
CNPJ 46.151.718/0001-80

20.607.427/0001-60, solicitou o credenciamento nas especialidades de **Pediatria e Ortopedia** e estando as documentações exigidas no instrumento convocatório citado acima de acordo, esta Comissão de Seleção procedeu com o Credenciamento da Organização da Sociedade Civil, citada acima e a empresa **09) Marinello Clínica Neurológica e Neurocirúrgica, CNPJ: 17.135.060/0001-14** solicitou o credenciamento na especialidade de **Neurologia** e estando as documentações exigidas no instrumento convocatório citado acima de acordo, esta Comissão de Seleção procedeu com o Credenciamento da Organização da Sociedade Civil, citada acima. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório, esta Comissão de Seleção, decidiu pelo **Credenciamento** das Organizações da Sociedade Civil: **08) GAAL Clínica Médica Ltda, CNPJ: 20.607.427/0001-60** e **09) Marinello Clínica Neurológica e Neurocirúrgica, CNPJ: 17.135.060/0001-14**, por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de Habilitação e credenciamento. Nestes termos, por haver ciência e concordância de todos os presentes, bem como, pelos atos praticados se apresentarem em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao Edital e vencidos os regulares procedimentos, a Comissão de Seleção decidiu pelo critério de julgamento (credenciamento) que constitui o objeto do Chamamento Público, declarar **Credenciadas** as empresas: **08) GAAL Clínica Médica Ltda, CNPJ: 20.607.427/0001-60** e **09) Marinello Clínica Neurológica e Neurocirúrgica, CNPJ: 17.135.060/0001-14**, com valores declarados em acordo com o edital. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade e publicada no Diário Oficial do município. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão de Credenciamento, retornando o processo à Secretaria de Saúde para o prosseguimento dos trâmites legais. A presente Ata segue regularmente assinada pelos membros presentes da Comissão de Credenciamento.


Kelen Cristina Santos Fernandes
Membro da Comissão


Mirela Elias Nakad
Membro da Comissão


Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 47 de 55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

RESULTADO - EDITAL Nº 061/2024-SME PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013 e arts. 3º ao 6º da Portaria SME nº. 020, de 18 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do processo seletivo interno para as funções gratificadas de Coordenador de Área da Oficina Pedagógica.

Área: Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Ord	Nome	RG	Prova Escrita	Proposta/ Entrevista	Média Final
1º	Patrick Pacheco Castilho Cardoso	41.067.087-X	9,0	10,0	9,5

Área: Ensino Fundamental - Demais Componentes Curriculares (Ciências/Educação Ambiental, História, Geografia, Artes e Educação Física)

Ord	Nome	RG	Prova Escrita	Proposta/ Entrevista	Média Final
1º	Sônia Regina Guaraldo	23.712.455-5	9,0	10,0	9,5

Fica aberto nesta data, o prazo para interposição de recursos, mediante protocolo na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Anhanguera, nº. 1.155 - Bairro Morumbi, no horário das 7h30 às 13h30, conforme previsto no Edital nº. 061/2024-SME.

Birigui, 13 de dezembro de 2024.

BÉATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

Secretária de Educação

ACÚMULO DE CARGOS

A secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Birigui, com base na lei nº 3.040/93, artigo 49, § 2º, e vistas na documentação

apresentada, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº347/2024 - Vera Lúcia Aleixo, RG: 21.479.889-6, aposentada pelo Governo do estado de São Paulo, no cargo de Professor de Educação Básica II, e no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Izabel Branco, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº348/2024 - Eline Soares de Melo Figueira, RG: 43.330.441-8, no cargo de Professor de Educação Infantil, na EM Prof.ª Geni Leite da Silva, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.ª Geni Leite da Silva, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº349/2024 - Tamiris Oliveira da Fonseca Eugelmi, RG: 47.259.075-3, no cargo de Professor I, na EMEF General Lima Figueiredo, na cidade de Bilac/SP, e no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº350/2024 - Gabriele Doná Gonçalves da Rocha, RG: 50.478.288-5, no cargo de Professor de Educação Infantil, na EM Prof.ª Geni Leite da Silva, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor I - eventual, na EM Prof.ª Geni Leite da Silva, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº351/2024 - Claudia Cristina Teodoro de Matos Pereira, RG: 32.640.142-8, no cargo de Professor de Educação I - efetiva, na EM Prof.ª Teresinha Bombonati, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor I - eventual, na EM Prof.ª Teresinha Bombonati, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº352/2024 - Fernanda Vendrame Marques, RG: 40.421.548-8, no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Educador de CEI, no CEI Bella Clark Soares, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº353/2024 - Elis Angela Correa da Silva Inacio, RG: 25.715.428-0, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar, na EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº354/2024 - Jessica Garcia de Oliveira, RG: 50.632.095-9, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Geni Leite da Silva, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI Dionísia Miragaia Carmine, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº355/2024 - Dayana Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 48 de 55

Custodio, RG: 43.379.404-5, no cargo de Professor de Educação Infantil, na EM Prof. Dario Angelo Tantin, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.ª Izabel Branco, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº356/2024 - Naiane Souza Santos Bonfim, RG: 43.213.761-0, no cargo de Educador de CEI, no CEI Pulcina Moutinho Gonçalves, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor de Educação Infantil - eventual, na EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº357/2024 - Bruna de Souza Christovam, RG: 34.765.308-X, no cargo de Professor de Educação Especial - eventual, na EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar, na EM Prof.ª Ruth Pintão Lot, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº358/2024 - Danielle Maria Lopes, RG: 43.202.025-1, no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.ª Dirce Spínola Najas, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Lucinda Araújo Pereira Giampietro, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº359/2024 - Ivoneide Maria Isidoro da Costa, RG: 24.992.429-8, no cargo de Professor Auxiliar, na EM Prof.ª Ruth Pintão Lot, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Educador de CEI, no CEI Ana Souto Trevisan, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº360/2024 - Josiane dos Santos Dib, RG: 41.979.432-3, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor de Educação Infantil - eventual, na EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº 361/2024 - Cleusa Lima Magalhães

Pedroso, RG: 23.712.424-5, aposentada pelo INSS, e no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Teresinha Bombonati, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº362/2024 - Patrícia Akiko Nakazone Yoneya, RG: 42.373.401-5, no cargo de Educador de CEI, no CEI Dionísia Miragaia Carmine, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar - eventual, no CEI Dionísia Miragaia Carmine, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº363/2024 - Larissa Rodrigues Alves, RG: 47.157.796-0, no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Roberto Clark, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Educador de CEI, no CEI Maria Devechio Migliorini, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº364/2024 - Tatiana de Paula Alves da Silva, RG: 42.551.396-8, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Ruth Pintão Lot, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Educador de CEI, no CEI Anthero dos Santos, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº365/2024 - Catiane Siqueira dos Santos Rodrigues, RG: 41.113.972-1, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Nays Borges Penteado, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.ª Leonor Chaim Cury, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº366/2024 - Elis Angela Correa da Silva Inacio, RG: 25.715.428-0, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº367/2024 - Liliâne Aparecida Bomfim Brasil, RG: 43.165.254-5, no cargo de Professor I, na EM Prof.ª Izabel Branco, na cidade de Birigui/SP, e no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 49 de 55

cargo de Professor de Educação infantil - eventual, na EM Prof.^a Teresinha Bombonati, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº368/2024 - Diele Thomazine Venacio, RG: 64.974.209-6, no cargo de Educador de CEI, no CEI Dionísia Miragaia Carmine, na cidade de Birigui/SP, e no cargo de Professor Auxiliar - eventual, na EM Prof.^a Leonor Chaim Cury, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório nº369/2024 - Leandro Chiquito Del Páscoa, RG: 23.405.875-4, no cargo de PEB II, na E.E. Prof. Genesio de Assis, na cidade de Araçatuba/SP, e no cargo de Professor II - eventual, na EM Prof.^a Izabel Branco, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Beatriz Cristine Stábile Faria
Secretária de Educação

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 50 de 55

Notificações

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 25/11/2024

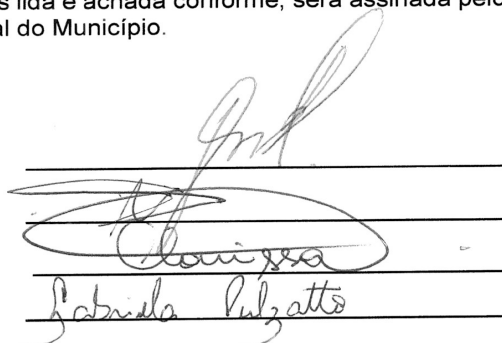
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária presencial do Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2022-2026, na sede da Associação Comercial de Birigui - ACIB, situada à Avenida Governador Pedro de Toledo, 262 - Centro, nesta cidade. Às dezessete horas e dez minutos, a Presidente do Conselho JOSIANE MENDES cumprimentou todos os presentes, e deu início à reunião. Foi registrada a presença dos seguintes conselheiros: Clarissa Teixeira Arruda e Nacir Paco. Também participou da reunião a Nutricionista de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, Gabriela Galhardo Pulzatto. A reunião iniciou com a apresentação dos cardápios das refeições que serão fornecidas durante o mês de dezembro nas Unidades Escolares e houve a assinatura dos mesmos. Em seguida, a Presidente informou que foi prorrogada a análise do regimento interno do CAE, que seria apresentada hoje as alterações pontuadas e necessárias. A análise será realizada a partir de janeiro de 2025 pelos membros do conselho. Posteriormente, a Gabriela informou que a chamada pública da agricultura familiar foi finalizada e os pedidos começaram a ser realizados. Por fim, foi decidido que a próxima reunião do CAE será realizada no dia 16 de dezembro das 16h às 17h na sede da Associação Comercial de Birigui - ACIB. Nada mais havendo a tratar, eu, CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos participantes, e publicada no Diário Oficial do Município.

JOSIANE MENDES

NACIR PACO

CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA

GABRIELA GALHARDO PULZATTO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 51 de 55

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 13 de dezembro de 2024

Public. 117/2024

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhadas pelas Secretarias: Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica do processo abaixo discriminado, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
CENTERMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PJ	329176	1.980,00	13/07/2024
FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA	PJ	1275	2.530,65	08/05/2024
FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA	PJ	1410	5.201,70	14/06/2024
J.C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME	PJ	328	11.250,00	18/10/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 52 de 55

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2024

Data: 11/12/2024 às 08:00

Local: Sala de Reunião Sala do Conselho – Secretaria Municipal de Saúde

Participantes: Rubens Gil Junior, Agnis Alcântara, Eunice Masson, Taís Fernanda Boni, Luciney A. de Almeida Maneiro, Tânia P. A. Boliani, Luiz Fernando Johansen Menezes, Joice Benassi, Paulo Livramento, Clarice Prado, Carmencita Rodrigues Paludetto, Kelli Cristina da Silva, Patricia Mota

Pauta da Reunião

1. Prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração nº 29/2024, nº 30/2024, nº 31/2024 e nº 32/2024 – Abrigo Vó Tereza;
2. Prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração nº 44/2024 e nº 45/2024 – Casa do Caminho Ave Cristo;
3. Prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração nº 19/2024 e nº 20/2024 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;
4. Apostilamento Termo de colaboração nº 22/2024 – ADJ;
5. Apostilamento Termo de colaboração nº 23/2024 – ADJ;
6. Apostilamento Termo de colaboração nº 24/2024 – ADJ;
7. Apostilamento Termo de colaboração nº 25/2024 – ADJ;
8. Apostilamento 9º Termo Aditivo Convênio nº 01/2018 (ICMS) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;
9. Readequação Convênio nº 71/2024 (Subvenção) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;
10. Assuntos Diversos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 53 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Sr. Paulo presidente do conselho, iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e convidados, agradece a presença de todos. **1 - Prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração nº 29/2024, nº 30/2024, nº 31/2024 e nº 32/2024 – Abrigo Vó Tereza – Carmencita** explica que a Entidade encaminhou documentação solicitando a prorrogação dos Termos de Colaboração nº 29/2024, nº 30/2024, nº 31/2024 e nº 32/2024, que são referentes à Emenda Impositiva, devido à não realização dos serviços em tempo hábil e atraso do repasse financeiro do município. Sem dúvidas, aprovado. **2 - Prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração nº 44/2024 e nº 45/2024 – Casa do Caminho Ave Cristo - Carmencita** explica que a Entidade encaminhou documentação solicitando a prorrogação dos Termos de Colaboração nº 44/2024 e nº 45/2024, que são referente à Emenda Impositiva, devido à não realização dos serviços em tempo hábil e atraso do repasse financeiro do município. Sem dúvidas, aprovado. **3 - Prorrogação da vigência dos Termos de Colaboração nº 19/2024 e nº 20/2024 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui - Carmencita** explica que a Entidade encaminhou documentação solicitando a prorrogação dos Termos de Colaboração nº 19/2024 e nº 20/2024, que são referente à Emenda Impositiva, devido à não realização dos serviços em tempo hábil e atraso do repasse financeiro do município. Sem dúvidas, aprovado. **4 - Apostilamento Termo de colaboração nº 22/2024 – ADJ - Carmencita** explica que a Entidade está solicitando o apostilamento para adequação do valor que pode ser gasto, não há alteração de valor. Sem dúvidas, aprovado. **5 - Apostilamento Termo de colaboração nº 23/2024 – ADJ - Carmencita** explica que a Entidade está solicitando o apostilamento para adequação do valor que pode ser gasto, não há alteração de valor. Sem dúvidas, aprovado. **6 - Apostilamento Termo de colaboração nº 24/2024 – ADJ - Carmencita** explica que a Entidade está solicitando o apostilamento para adequação do valor que pode ser gasto, não há alteração de valor. Sem dúvidas, aprovado. **7 - Apostilamento Termo de colaboração nº 25/2024 – ADJ - Carmencita** explica que a Entidade está solicitando o apostilamento para adequação do valor que pode ser gasto, não há alteração de valor. Sem dúvidas, aprovado. **8 - Apostilamento 9º Termo Aditivo Convênio nº 01/2018 (ICMS) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui - Carmencita** explica que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

Página 54 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Entidade está solicitando o apostilamento para adequação do valor que pode ser gasto, não há alteração de valor. Sem dúvidas, aprovado. **9 - Readequação Convênio nº 71/2024 (Subvenção) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui** – Carmencita explica que a Entidade está solicitando o apostilamento para adequação do valor que pode ser gasto, não há alteração de valor. Sem dúvidas, aprovado. **10 – Plano de trabalho Hospital do Amor de Barretos** – retirado de pauta, pois não houve o envio da documentação. **11 - Assuntos Diversos** – Carmencita explica que o Hospital do Amor de Barretos solicitou a prorrogação do Termo de Colaboração nº 50/2024, que é referente a Emenda Impositiva, devido à não realização dos serviços em tempo hábil e atraso do repasse financeiro do município. Sem dúvidas, aprovado. Sr. Rubens solicita para constar em ata a situação do transporte do Município, pois a população está sem acesso ao transporte, exceto viagens para tratamento, complementa que a Diretoria do Transporte solicita para ir na promotoria ou ouvidoria fazer reclamação. Sr. Paulo pergunta se tem resposta da ouvidoria, Sr. Rubens responde que ouvidoria do Município não tem poder de decidir, pois recebe a reclamação e passa para o departamento responsável que tem que dar uma devolutiva, menciona que esteve com a secretária semana passada pois está necessitando de transporte, disse que iria ter uma reunião com o prefeito e não houve um retorno, não tem dinheiro para o conserto dos carros, complementa que Diretor do transporte já disse que teve reunião com a promotora e não tem dinheiro. Sr. Rubens diz que são 36 carros quebrados. Dra. Tânia expõe a situação do lixo que está no terreno ao lado da UBS 10, já houve uma solicitação mas até o momento não houve a limpeza do local, explica que é uma lixeira comunitária e não há o recolhimento dos lixos esparramados. Dra. Tania diz que para solucionar tem que ter o recolhimento diário ou ecopontos, como existe em Araçatuba e região, que são lugares fechados para descartar, mas no Município não tem e a população acaba jogando em terreno baldio, pois jogam móveis e outras coisas nos terrenos. Complementa que na UBS tem funcionários e usuários com dengue devido ao acúmulo de lixo, pois tem ponto de dengue e escorpião. Sr. Paulo sugere mandar um ofício para a secretaria de serviços públicos sobre a situação da limpeza ao lado da UBS, todos os conselheiros concordam. Dra Tania comenta em realizar uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 804

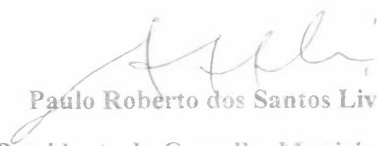
Página 55 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

intersetorialidade, ou seja, estar na reunião do conselho outros setores, por exemplo, serviço social, serviços públicos, obras. Carmencita explica que o conselho já tem uma composição regulamentada. Sr. Rubens sugere em convidar outros setores para expor os problemas. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, sendo a ata redigida por Thais Sanchez Bassetto, da qual foi aprovada na reunião e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paulo Roberto dos Santos Livramento.



Paulo Roberto dos Santos Livramento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde